



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020

Data: 09 de julho de 2020

Horário: 7h30min

Processo nº: 2019.0000.601.4600

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Cobertura de Quadra FNDE Pequena, Pátio Multiuso, Passarelas, Pergolados e Reforma geral do Centro de Ensino em Período Integral Professora Antusa, no município de Campos Belos-GO.

Aos 09 (oito) dias do mês de julho de 2020, às 7h30min, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3733, de 23/09/2019, se reuniram para a realização da sessão de julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 926.310,20**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 17.06.2020, do jornal Diário Oficial da União do dia 17.06.2020, do jornal de grande circulação "O Hoje" na edição do dia 17.06.2020, e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 17.06.2020 e Sessão de abertura de licitação no dia 03.07.2020, às 07h30min. A Comissão retomou os trabalhos a partir do Parecer nº 240/2020 - GEFAO 000014113974, relacionado ao parecer técnico acerca da documentação apresentada pelas empresas. Constatou-se empresas **HABILITADAS:** 1- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ Nº: 24.332.099/0001-97; 2- Serra Nova Construtora Ltda-ME, CNPJ Nº: 24.332.099/0001-97 e 3- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ Nº: 11.714.990/0001-46. E empresa **INABILITADA:** 1- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ Nº 28.539.935/0001-60, apresentou em seu atestado de capacidade técnica apenas do serviço de cobertura/telha metálica e Instalações Elétricas, não apresentou piso de granitina, descumpriu, assim, o item 5.10.3, do Edital . Encerrada a fase de análise da documentação, conforme determina o art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/1993, esta Comissão de Licitação, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, caso queiram interpor o

devido RECURSO. Nada mais havendo a relatar sobre o referido julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago
Vice-Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Membro C.P.L

Roberto de Souza Correia
Membro C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura

Jorge Luiz Pelosi
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 09/07/2020, às 22:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014115754** e o código CRC **D602D1AB**.



Referência: Processo nº 201900006014600



SEI 000014115754